SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012004-18.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: **JOSE PEDRINO e outros**Requerido: **SIRLEY SANTEZI PEDRINO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Julgo por sentença e para os devidos efeitos legais o plano de partilha de fls.06/09, ratificada a fls.46, nestes autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Sirley Santezi Pedrino, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, o formal de partilha será expedido e entregue às partes após a comprovação verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos (CPC, artigo 1.031, parágrafo 2°, com a redação dada pela Lei n° 9.280/96).

P.R.Int., arquivando-se.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA